

DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR AO SERVIDOR LUCIANO JOSÉ CERENTINI, ARQUITETO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 820/2023.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.954/2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 820/2023, o qual assegurou ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a decisão final proferida no âmbito do referido procedimento, que deliberou pela substituição da penalidade de suspensão originalmente proposta pela penalidade de multa, nos termos do art. 173, §3º, da Lei Municipal nº 2.954/2018;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e a inexistência de outro servidor habilitado para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Arquiteto;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a **aplicação da penalidade de multa disciplinar** ao servidor **LUCIANO JOSÉ CERENTINI**, ocupante do cargo de Arquiteto, matrícula funcional nº 1394-0, conforme decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 820/2023, substituindo-se a pena de suspensão originalmente prevista pela sanção pecuniária correspondente a 30 (trinta) dias-multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de seu vencimento ou remuneração, nos termos do art. 173, §3º, da Lei Municipal nº 2.954/2018.



Art. 2º. O servidor permanecerá em efetivo exercício de suas funções durante o período de incidência da penalidade de multa, devendo o respectivo desconto ser efetuado diretamente em sua remuneração mensal, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 16 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 12 de junho de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 12.06.2025**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4JN**2QE****L2Y****MVD**